LEI MUNICIPAL Nº 1.438, 19 DE JUNHO DE 1975

Denominação de via pública – “Rua Cassimiro Luiz de Abreu”.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Cassimiro Luiz de Abreu a via pública atualmente denominada Rua do Arame;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal